



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 68 DE 25 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.008 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 434.372,53 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e
trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 434.372,53 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 25421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

434.372,53

Total por Ação: 434.372,53

Total por Unidade Orçamentária: 434.372,53

Total Suplementado: 434.372,53

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	434.372,53
Total	434.372,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04